



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 551/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$80.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil R\$17.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 10.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 7.000,00

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$13.635,63

0001.0000 RECURSO LIVRE 10.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 3.432,20

0001.0000 RECURSO LIVRE 87,01

0001.0000 RECURSO LIVRE 116,42

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.129.4.2211-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$11.344,54

0001.0000 RECURSO LIVRE 414,09

0001.0000 RECURSO LIVRE 6.556,45

0001.0000 RECURSO LIVRE 4.374,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$38.019,83

0001.0000 RECURSO LIVRE 38.019,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL